GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005031.989.23-9
Câmara Municipal: Iporanga.
Exercício: 2023.
Presidente: Otacílio Francisco dos Santos.
Advogado: Juliano Mariano Pereira (OAB SP nº 250.686)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. PLANEJAMENTO INTERNO FALHO. METAS GENÉRICAS E FRAGILIDADE DOS INDICADORES. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA SUPERESTIMADA. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DE MANEIRA CONCENTRADA. RECOMENDAÇÕES. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOB ARRANJO INAPROPRIADO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES. POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSES. RECOMENDAÇÃO. CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS EM AFRONTA À LEGISLAÇÃO. DETERMINAÇÃO. OUTROS DESACERTOS SUSCETÍVEIS A INDULTO OU RECOMENDAÇÕES. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS APLICÁVEIS. BOA ORDEM DAS REMUNERAÇÕES. PROVIDÊNCIAS SUJEITAS A VERIFICAÇÃO FUTURA. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as Contas da Mesa da Câmara de Iporanga, relativas ao exercício de 2023, dando quitação ao Responsável, consoante o artigo 35 do referido diploma legal, sem prejuízo das recomendações e determinações apostas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator